



**ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
ESTADO-MAIOR
2ª SEÇÃO**



INFORMATIVO PARA OBTENÇÃO DAS CERTIDÕES

Caro candidato!

Com o intuito de conceder auxílio na obtenção das certidões e documentos necessários para a fase de Investigação Social do Concurso para Soldado PMPR-2020, a Banca de Investigação Social, elaborou uma relação de orientações, dicas e locais onde você poderá encontrar o necessário para dirimir as dúvidas atinentes a esta fase.

De imediato, orienta-se que quando se dirigir aos órgãos públicos para obtenção das certidões, leve consigo o Anexo IX do Edital n.º 01 - SOLDADO PMPR - 2020, assim como um documento oficial com foto.

Veja abaixo a relação de informações que com certeza o ajudará.

1) Cópia do Histórico Escolar e do Certificado de conclusão do Ensino Médio (antigo 2º Grau) ou documento equivalente.

ATENÇÃO: Certificados e Diplomas de Nível Superior não substituirão o Histórico Escolar e o Certificado de Conclusão do Ensino Médio (2º Grau).

 O candidato que concluiu regularmente o ensino médio, poderá solicitar o Histórico Escolar e Certificado na própria Instituição de Ensino onde concluiu.

 Candidatos com ensino médio realizado por meio de cursos de educação à distância (EaD) deverão apresentar cópia do Histórico Escolar e do Certificado de conclusão do Ensino Médio e uma certidão de regularidade de estudos ou homologação do certificado, emitido pela Secretaria de Educação do Estado onde está sediada a Instituição responsável pela emissão dos documentos escolares do candidato. Para maiores esclarecimentos observe os casos (exemplos) abaixo:

Caso 1: o candidato reside no Estado do Paraná e fez o Ensino Médio à Distância (EaD), sendo que ao receber os documentos escolares (Histórico e Certificado), notou que a Instituição responsável está sediada em outro Estado. O candidato deverá levar os seus documentos escolares originais até a Secretaria de Educação daquele Estado, para que o setor responsável emita uma Certidão de Regularidade ou documento equivalente, fazendo assim a homologação dos documentos escolares do candidato. No ato da entrega, o candidato entregará cópia do Histórico Escolar, cópia do Certificado de Conclusão e a Certidão de Regularidade (original) que foi emitida.

Caso 2: o candidato reside fora do Estado do Paraná e fez o Ensino Médio à Distância (EaD), sendo que ao receber os seus documentos escolares (Histórico e Certificado) notou que a Instituição responsável está sediada em outro Estado (diferente do Estado onde o candidato reside). O candidato deverá levar os seus documentos escolares

originais até a Secretaria de Educação do Estado onde está sediada a Instituição, para que o setor responsável emita uma Certidão de Regularidade ou documento equivalente, fazendo assim a homologação dos documentos escolares do candidato. No ato da entrega, o candidato entregará cópia do Histórico Escolar, cópia do Certificado de Conclusão e a Certidão de Regularidade (original) que foi emitida.

Caso 3: o candidato reside fora do Estado do Paraná e fez o Ensino Médio à Distância (EaD), sendo que ao receber os seus documentos escolares (Histórico e Certificado) notou que a Instituição responsável está sediada no mesmo Estado de sua residência. O candidato deverá levar os seus documentos escolares originais até a Secretaria de Educação desse Estado, para que o setor responsável emita uma Certidão de Regularidade ou documento equivalente, fazendo assim a homologação dos documentos escolares do candidato. No ato da entrega, o candidato entregará cópia do Histórico Escolar, cópia do Certificado de Conclusão e a Certidão de Regularidade (original) que foi emitida.

Caso 4: o candidato reside no Estado do Paraná e fez o Ensino Médio à Distância (EaD), sendo que ao receber os seus documentos escolares (Histórico e Certificado) notou que a Instituição responsável está sediada no Estado do Paraná. O candidato deverá levar os seus documentos escolares originais até a Secretaria de Educação do Paraná ou até o Núcleo Regional de Ensino, para que o setor responsável emita uma Certidão de Regularidade ou documento equivalente, fazendo assim a homologação dos documentos escolares do candidato. No ato da entrega o candidato entregará cópia do Histórico Escolar, cópia do Certificado de Conclusão e a Certidão de Regularidade (original) que foi emitida.



O candidato que no ano de 2021 concluiu o Ensino Médio, e que na data marcada para a entrega dos documentos escolares para a Investigação Social ainda não recebeu os referidos documentos da Instituição de ensino, deverá entregar uma declaração emitida pela secretaria da Instituição.



O candidato que declaradamente no seu Formulário de Dados Biográficos houver relatado não ter concluído o ensino médio, não necessitará entregar os documentos escolares para a Investigação Social, devendo apresentá-los somente no ato da posse, caso sejam convocados.

As informações acima visam auxiliar o candidato na correta obtenção dos documentos/certidões previstos nos subitens 7.1, letras "b" e "c", e 7.4, letras "b" e "c", ambos do Anexo IX do Edital n.º 01 - SOLDADO PMPR - 2020.

ATENÇÃO!

Candidatos que possuam Certificado do Ensino Médio através do ENEM ou ENCCEJA estão isentos de apresentar o Histórico Escolar do Ensino Médio previsto na alínea "b" do subitem 7.4 do Anexo IX do Edital n.º 01 - SOLDADO PMPR - 2020.

ATENÇÃO! POLICIAIS/BOMBEIROS MILITARES DO ESTADO DO PARANÁ

O fato do candidato já ser militar do Estado do Paraná, não o isenta da necessidade de apresentar a Certidão de Regularidade ou documento equivalente da Secretaria de Educação, do Estado em que foi emitido o Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio, caso os estudos tenham ocorrido através do EaD (Estudo à Distância).

2) Certidão de crimes eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral.



A referida certidão é disponibilizada através do site:

<https://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>

3) Certidão expedida pela Vara de Execuções Penais dos Estados em que o candidato reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos.



O candidato que reside/residiu fora do Estado do Paraná, deverá se dirigir ao Fórum Criminal do seu município, a fim de retirar a Certidão ou procurar informações de como obtê-la.



Caso o candidato reside/residiu em um Estado que não disponha de Vara de Execuções Penais, deverá apresentar certidão equivalente, na qual deverá constar a pesquisa relativa a execuções penais. Caso não seja possível, o candidato deverá solicitar junto ao órgão do Poder Judiciário um documento que justifique a falta da Certidão da Vara de Execuções Penais.



O candidato que reside/residiu em Curitiba poderá solicitar no seguinte endereço:

3º Ofício Distribuidor, Rua Visconde do Rio Branco, nº. 1341, 10º andar - Centro, Curitiba/PR, telefone (41) 3053-4360.

Observação: Em virtude das medidas sanitárias não está havendo atendimento presencial, devendo o candidato solicitar a certidão desejada através do endereço eletrônico: www.3distrib.com.br



O candidato que reside/residiu nos municípios pertencentes à Região Metropolitana de Curitiba, poderá solicitar nos seguintes locais:

Cartório Distribuidor do Fórum Criminal do município (conforme Ofício/circular nº. 223/2013 da Corregedoria Geral da Justiça/TJPR).

2º Ofício Distribuidor, Avenida Cândido de Abreu, Centro, nº. 535, Centro Cívico, Curitiba/PR, telefone (41) 3254-7177.

Observação: Em virtude das medidas sanitárias não está havendo atendimento presencial, devendo o candidato solicitar a certidão desejada através do endereço eletrônico: www.2distribuidorcuritiba.com.br



O candidato que reside/residiu no interior do Estado do Paraná poderá solicitar a certidão no seguinte local:

Cartório Distribuidor do Fórum Criminal do município (conforme Ofício/circular nº. 223/2013 da Corregedoria Geral da Justiça/TJPR).

O candidato deverá obter esta certidão em todos os locais em que residiu nos últimos 5 (cinco) anos.

4) Certidão de Distribuição Criminal da Comarca da Justiça Estadual ou Distrital dos locais em que o candidato reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos.



O candidato que reside/residiu em Curitiba poderá solicitar nos seguintes endereços:

1º Distribuidor Criminal, Av. Cândido de Abreu, Centro, nº. 535, Centro Cívico, Curitiba/PR, telefone (41) 3027-5253.

Observação: Em virtude das medidas sanitárias não está havendo atendimento presencial, devendo o candidato solicitar a certidão desejada através do endereço: www.1distribuidorcuritiba.com.br; **com atenção a certidão elaborada esta deverá conter o seguinte descritivo:**

*“CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de **AÇÕES CRIMINAIS** existentes nesta serventia, dos mesmos **NÃO CONSTA** qualquer ação contra”*

ATENÇÃO: sempre que o candidato for obter suas certidões de Distribuição Criminal e a da Vara de Execuções Penais; o mesmo deverá frisar ao funcionário que o atender que as certidões solicitadas são PARA FINS CRIMINAIS.



O candidato que reside/residiu nos municípios da Região Metropolitana de Curitiba, deverá se dirigir ao Cartório Distribuidor do Fórum Criminal do município, onde também poderá solicitar a Certidão da Vara de Execuções Penais (conforme Ofício/circular nº. 223/2013 da Corregedoria Geral da Justiça/TJPR). **Para isto, o candidato ao solicitar o documento ao funcionário do Cartório deverá frisar que necessita de uma Certidão que conste a Distribuição Criminal e a Execução Penal.**



O candidato que reside/residiu nos municípios do interior do Estado do Paraná, deverá se dirigir exclusivamente ao Cartório Distribuidor do Fórum Criminal do município, onde também poderá solicitar a Certidão da Vara de Execuções Penais (conforme Ofício/circular nº. 223/2013 da Corregedoria Geral da Justiça/TJPR). **Para isto, o candidato ao solicitar o documento ao funcionário do Cartório deverá frisar que necessita de uma Certidão que conste a Distribuição Criminal e a Execução Penal.**



O candidato que reside/residiu fora do Estado do Paraná deverá se dirigir ao Fórum Criminal do seu município, a fim de retirar a Certidão de Distribuição Criminal.

O candidato deverá obter esta certidão em todos os locais em que residiu nos últimos 5 (cinco) anos.

5) Certidão de antecedentes criminais da Justiça Federal da Região em que o candidato reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos.



O candidato que reside/residiu no Estado do Paraná poderá obter a Certidão através do site, abaixo, devendo selecionar a Certidão para Fins Gerais de 1º Grau Criminal: <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>

Certidão

Preencha os campos abaixo com o CPF/CNPJ e com um nome para consultar a certidão (clique aqui para ver as dúvidas mais frequentes).

CPF/CNPJ:

Nome:

Tipos de certidões (Selecione apenas UM dos tipos abaixo):

Certidão de distribuição

Tipo 1.Fins Gerais 1º Grau

Criminal Cível Cível e Criminal

Tipo 2.Fins Eleitorais (Lei da Ficha Limpa)

Eleitoral 1º Grau Eleitoral 2º Grau (TRF)

Relação de processos distribuídos

Tipo 3.Relatório de Processos Distribuídos (Cível)

Processos Distribuídos 1º Grau Processos Distribuídos 2º Grau (TRF)

Órgão da Justiça Federal:

Pesquisar: Autor Réu Interessado

Mostrar processos baixados ou arquivados

O candidato poderá verificar a sua Região da Justiça Federal no quadro abaixo:

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL	ESTADOS ABRANGIDOS	LINK PARA AQUISIÇÃO DA CERTIDÃO ONLINE
1ª Região	Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Minas Gerais, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins.	http://www.trf1.jus.br/Services/Certidao/
2ª Região	Rio de Janeiro e Espírito Santo	http://portal.trf2.jus.br/certidao/emissao_cert.asp
3ª Região	São Paulo e Mato Grosso do Sul	http://web.trf3.jus.br/certidao/CertidaoJudicial/Solicitar
4ª Região	Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul	http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php
5ª Região	Alagoas, Ceará, Paraíba, Pernambuco, Rio Grande do Norte e Sergipe.	https://www4.trf5.jus.br/certidoes/

IMPORTANTE: Certidões expedidas pela Polícia Federal não substituem as da Justiça Federal.

O candidato deverá obter esta certidão em todas as Regiões da Justiça Federal, correspondentes a todos os Estados em que residiu nos últimos 5 (cinco) anos.

6) Certidão de antecedentes criminais, expedida pela Justiça Militar da União, para ambos os sexos.



A referida certidão é disponibilizada através do site:

<http://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>

7) Atestado de Antecedentes, expedido pelo Instituto de Identificação dos Estados/Distrito Federal, ou órgão equivalente, em que o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.



O candidato que reside/residiu em Curitiba poderá obter no seguinte local:

Instituto de Identificação do Estado do Paraná, R. Paulo Turkiewicz, 150 - Tarumã, Curitiba - PR, 82821-030, Curitiba/PR, telefone (41) 3200-5001.



O candidato que reside/residiu em outros municípios do Estado do Paraná, poderá obter nos seguintes locais:

Instituto de Identificação do Estado do Paraná, R. Paulo Turkiewicz, 150 - Tarumã, Curitiba - PR, 82821-030, Curitiba/PR, telefone (41) 3200-5001.

Delegacia da Polícia Civil do Estado do Paraná do município de sua residência.

ATENÇÃO: o candidato que reside/residiu no Estado do Paraná poderá obter o Atestado de Antecedentes do Instituto de Identificação do Paraná através do link

www.institutodeidentificacao.pr.gov.br

IMPORTANTE: O prazo para resposta do Atestado de Antecedentes Criminais é de 24 horas após a solicitação, o atestado de antecedentes fica disponível para impressão pelo prazo de 30 dias corridos da data de emissão o candidato dever ter RG no Paraná.



O candidato que reside/residiu no Estado do Paraná e que não possui RG no Estado do Paraná terá que solicitar o Atestado de Antecedentes do Instituto de Identificação do Paraná, pessoalmente nos postos de atendimento e receberá uma certidão denominada Atestado de Cadastro Negativo.



O candidato que reside/residiu fora do Estado do Paraná deverá se dirigir aos Institutos de Identificação, Delegacias da Polícia Civil ou Órgão equivalente dos respectivos Estados.

O candidato deverá obter esta certidão em todos os Estados em que residiu nos últimos 5 (cinco) anos.

8) Certidão expedida pelo órgão público em que estiver lotado ou a que pertenceu o candidato nos últimos 5 (cinco) anos, informando se responde ou já respondeu algum processo administrativo, contendo, em caso positivo, breve resumo dos fatos.



Somente para o candidato que exerce/exerceu função pública e/ou emprego público em órgão pertencente à União, Estado, Distrito Federal ou Municípios.



O candidato que tenha prestado estágio em algum órgão público também deverá trazer esta certidão, para isto deverá entrar em contato com o setor que o recrutou na época.

O candidato que tenha prestado estágio em algum órgão público também deverá trazer esta certidão, para isto deverá entrar em contato com o setor que o recrutou na época.

Certifico para os devidos fins, que o Soldado EV Nome... Sobrenome..., RG número..., não possui nenhum procedimento que esteja em andamento neste Setor, bem como não está submetido à Apuração Disciplinar de Licenciamento (ADL) e/ou Conselho de Disciplina (CD).

2. Certifico que, o mesmo se encontra atualmente classificado no comportamento EXCEPCIONAL, conforme consta em sua Ficha Disciplinar Individual que segue anexo.

3. Certifico ainda, que o supracitado militar não está respondendo Ação Criminal comum ou militar, bem como não possui qualquer medida cautelar restritiva de direitos em seu desfavor.

11) Ficha disciplinar individual (FDI) do candidato.

 Somente para o candidato que é ou foi militar federal, sendo que o FDI deverá ser adquirida no SJD – Setor de Justiça e Disciplina ou órgão equivalente da Organização Militar.

 Assim, além da certidão mencionada no item anterior, o candidato deverá apresentar o FDI, constando todas as punições e elogios do militar, bem como, a indicação da classificação do comportamento.

12) Certidão de antecedentes criminais da Justiça Militar Estadual ou órgão equivalente.

 Somente para o candidato que é ou foi militar estadual.

 O candidato que é/foi policial/bombeiro militar do Estado do Paraná, deverá se dirigir até a Vara da Auditoria da Justiça Militar Estadual, Av. Anita Garibaldi, nº. 750, bairro Cabral, Curitiba/PR, telefone: (41) 3309-9119. (antigo presídio do Ahú).

 O candidato que é/foi policial/bombeiro militar de outros Estados deverá se dirigir a Justiça Militar Estadual do respectivo Estado.

13) Certidão da Seção de Justiça e Disciplina ou órgão equivalente.

 Somente para o candidato que é ou foi militar estadual, sendo que esta certidão deverá ser adquirida no SJD – Setor de Justiça e Disciplina da unidade policial ou bombeiro militar onde prestou/presta serviços.

 Esta certidão deverá contemplar informações se o militar estadual ou ex-militar está respondendo processo administrativo disciplinar (Formulário de Apuração de Transgressão Disciplinar, Conselhos de Disciplina e outros) ou procedimento (Sindicância, Inquérito e outros), junto àquela seção de justiça e disciplina ou órgão equivalente. Exemplo do conteúdo desta certidão:

Certifico para os devidos fins, que o Soldado QPM 1-0 Nome... Sobrenome..., RG número..., não possui nenhum procedimento que esteja em andamento neste Setor, bem como não está submetido à Apuração Disciplinar de Licenciamento (ADL) e/ou Conselho de Disciplina (CD).

2. Certifico que, o mesmo se encontra atualmente classificado no comportamento EXCEPCIONAL, conforme consta em sua Ficha Disciplinar Individual que segue anexo.

3. Certifico ainda, que o supracitado militar não está respondendo Ação Criminal comum ou militar, bem como não possui qualquer medida cautelar restritiva de direitos em seu desfavor.

14) Ficha disciplinar individual (FDI) do candidato.

 Somente para o candidato que é ou foi militar estadual, sendo que o FDI deverá ser adquirida no SJD – Setor de Justiça e Disciplina da unidade policial ou bombeiro militar onde prestou/presta serviços.

 Assim, além da certidão mencionada no item anterior, o candidato deverá apresentar o FDI, constando todas as punições e elogios do militar, bem como, a indicação da classificação do comportamento.

NOTA IMPORTANTE

NÃO SERÃO ACEITAS CERTIDÕES/ATESTADOS COM DATA DE EMISSÃO SUPERIOR A 90 (NOVENTA DIAS).

ESCLARECIMENTO!

Este material foi produzido com as informações encontradas em determinado momento, podendo ser alteradas conforme critério e necessidade de cada Órgão Público.

 Não deixe para obter as certidões que podem ser expedidas através da internet na última hora, pois há casos em que os sistemas não processam a certidão, como a existência de nomes semelhantes, pendências ou até mesmo o sistema poderá estar indisponível. Nestes casos o candidato deverá ir até o Órgão responsável.

Por fim, a Banca de Investigação Social acredita ter contribuído para o seu sucesso na busca correta dos documentos/certidões e lhe deseja boa sorte nas fases do Concurso para Soldado PMPR - 2020.